

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Ato nº03, de 14 de março de 2019

Prorroga contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Jales.

Nivaldo Batista de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jales/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Poder Legislativo deve dar divulgação aos seus trabalhos, informando à população sobre suas atividades;

Considerando que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Assembleia Legislativa divulgam os seus trabalhos através da televisão, do rádio e órgãos de imprensa próprios;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales divulga os seus trabalhos através do rádio e da rede mundial de computadores, pela transmissão de suas sessões camarárias;

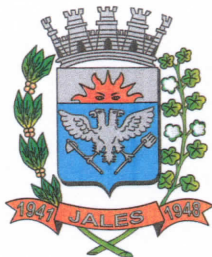
Considerando que as transmissões das sessões da Câmara Municipal de Jales são tradicionalmente transmitidas há vários anos;

Considerando que no exercício de 2016, a Câmara Municipal de Jales contratou, através de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 02/2016, emissora de rádio local para a transmissão de suas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

Considerando que o Poder Legislativo deve continuar informando a população sobre as suas atividades, através da divulgação dos seus trabalhos pelo rádio;

Considerando que a emissora de rádio contratada para transmitir as sessões camarárias nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 Rádio Nova Cultura Ltda ME (Band FM Jales) cumpriu a contento o seu trabalho e, contactada pelo Poder Legislativo, concordou com a prorrogação do contrato, nos moldes do contrato anterior;

Considerando que, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o contrato em questão pode ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação, que no ano de 2018, acumulado, ficou em 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Faz publicar o seguinte:

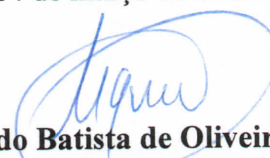
ATO

Art. 1º Fica prorrogado até 14 de março de 2020 o contrato firmado com a Rádio Nova Cultura Ltda ME, em 15 de março de 2016, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jales, no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação no ano de 2018, acumulado em 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento).

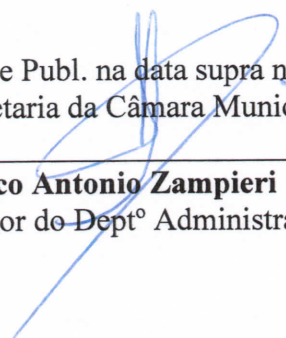
Art. 2º Fica a Divisão de Finanças autorizada a tomar as providências que se fizerem necessárias no sentido de aditar o contrato vigente com o valor devidamente atualizado em 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) e disponibilizar recursos para empenho e pagamento das despesas decorrentes da referida prorrogação contratual.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 14 de março de 2019.


- Nivaldo Batista de Oliveira -
Presidente

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales



Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo